



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande**

ATO DECISÓRIO

Referência: Recurso Administrativo, referente ao Pregão nº 037/2015, apresentado pela empresa JOSEVALDO ROSA ME e datado de 17/07/2015.

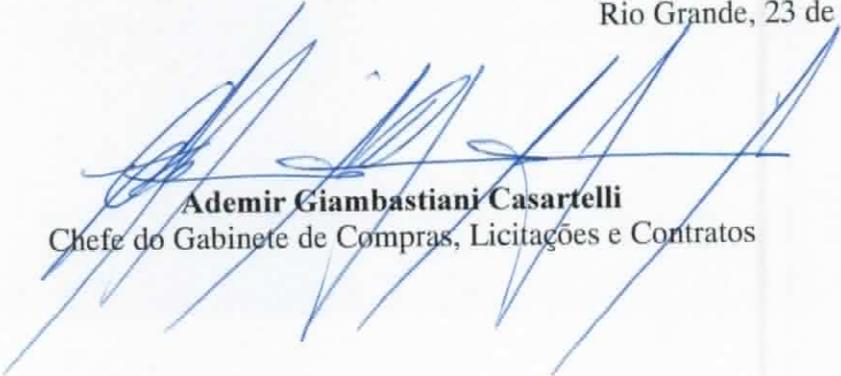
O Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal do Rio Grande/RS, no uso de suas atribuições e,

- Considerando o Parecer da Comissão Permanente de Licitações, envolvendo o Recurso Administrativo mencionado na referência;

- Considerando não ser razoável a interpretação da recorrente quanto aos itens do "grupo 01" apresentado no Anexo II (Termo de Referência), ou mesmo no Anexo VI (Modelo de Proposta), ambos do Edital de Licitação, no sentido de que esses itens, conforme descrição do serviço, conduziria a possibilidade de serem produzidos com uma única arte, uma vez que inimaginável que se pudesse estabelecer um Registro de Preço para sucessivas e futuras contratações, conforme a necessidade em face de eventos futuros, que não possibilitasse arte e impressão compatível com o evento;

INDEFERE, por não ter havido qualquer irregularidade nos atos impetrados pela Comissão Permanente de Licitações, o provimento do Recurso Administrativo suprarreferido.

Rio Grande, 23 de julho de 2015.


Ademir Giambastiani Casartelli
Chefe do Gabinete de Compras, Licitações e Contratos

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!